



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA - SP

Edital de Concorrência Pública nº 01/2022

Processo Administrativo nº 1.054/2022

Edital 58/2022

GEOTRISI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.577.723/0001-05, com sede comercial à Rua Marina, nº 718, sala 01, Campestre, Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09070-510, neste ato representada pelo seu sócio UBIRATAN RODRIGUES MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 706.933.694-26, documento de identidade RG nº 68.132.731-5 SSP/SP, com endereço residencial à Rua Inácio Silveira Moraes, nº 159, Casa B, QD 11, LT 19B, Portal do Éden, Itu, Estado de São Paulo, CEP 13308-511, vem perante vossa excelência, requer esclarecimentos ao edital em epígrafe, especificamente com relação aos itens 3.2.1. 3.2.2 e 5.3.2.2, alínea “d”.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O Departamento de Água de Esgoto de Americana/SP, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS, tornou público para o conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública nº. 01/2022, com o objetivo de contratação de empresa de engenharia civil, objetivando a EXECUÇÃO DE TRÊS COLETORES TRONCOS DE ESGOTO, SENDO ELES “JARDIM DA PAZ”, “PARQUE DA LIBERDADE” E “PARQUE GRAMADO” E DO INTERCEPTOR DE ESGOTO GRUTA – Balsa, conforme projetos, incluindo DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, REATERROS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, ASSENTAMENTOS DE TUBULAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS, objetos do PAC-2, Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Geotrisi Construções & Saneamento Ltda.

Rua Marina, nº 718 -Sala: 01 – Bairro: Campestre - Santo André – SP

CEP: 09070-510

CNPJ: 07.577.723/0001-05

Telefones: (11) 4232-4074 / (11) 4238-6323

2. DA TEMPESTIVIDADE E PRESSUPOSTOS PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Conforme disposição do edital, o item 3.3.1 estabelece o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

Dessa forma, uma vez que o recebimento das propostas ocorrerá no dia 24/01/2023, o presente pedido de esclarecimento encontra-se devidamente tempestivo.

3. DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO

3.1 – DOS ITENS 3.2.1 e 3.2.2

Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, o item 3.2.1 do edital convocatório em discussão, dispõe que: “3.2.1. Tendo em vista a importância que as obras objeto deste Termo representa para a melhoria do sistema de esgotamento da bacia da Balsa, bem como para o conhecimento dos locais de execução, visto a grande quantidade de interferências existentes em determinado trecho, a licitante interessado em participar deste certame deverá realizar visita técnica, com acompanhamento de servidor designado da Unidade Técnica (UT) do DAE Americana, durante o período compreendido entre a data de publicação desta concorrência até o dia que antecede a abertura dos envelopes, mediante prévio agendamento através do telefone (19) 3471-2396/3471-2408 ou pelo e-mail orcamento@daeamericana.sp.gov.br.”

Porém, é necessário trazer mais informações e fundamentos para justificar a obrigatoriedade da vistoria técnica no local onde será realizada a obra, uma vez, que atualmente dada ao avanço da tecnologia e expertise das empresas, muitas não necessitam fazer visita em loco para avaliar riscos e interferências.

Geotrisi Construções & Saneamento Ltda.

Rua Marina, nº 718 -Sala: 01 – Bairro: Campestre - Santo André – SP
CEP: 09070-510
CNPJ: 07.577.723/0001-05
Telefones: (11) 4232-4074 / (11) 4238-6323

É sabido também, que o Tribunal de Contas da União, entende como irregular a exigência de visita técnica para habilitação em licitação, bastando para tanto, que o licitante ateste conhecer a exigências, para que o mesmo não possa se eximir de sua responsabilidade, senão vejamos:

“É irregular exigir visita técnica como requisito de habilitação em licitação, a não ser quando for imprescindível o conhecimento das particularidades do objeto e acompanhada de justificativa, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto. (Acórdão 1955/2014)”

Ainda, diz o item o 3.2.2, que: “A comprovação da VISTORIA se dará através da emissão de “DECLARAÇÃO DE VISTORIA”, expedida pela Unidade Técnica (UT) do DAE Americana.”

De igual sorte, observado tudo o quanto explanado acima, questiona-se a obrigatoriedade da visita técnica, bem como da necessidade da emissão de “DECLARAÇÃO DE VISTORIA”.

3.2 – DO ITEM 5.3.2.2, ALÍNEA “D”

Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, o item 5.3.2.2._do edital convocatório em discussão, dispõe que: “Atestado(s) de capacidade técnica(s), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, contemplando as parcelas mais relevantes (50%): a-) Fornecimento e assentamento de tubo PVC com junta elástica- 2.900,00 m b-) Execução de troca de solo - 4.600,00 m³ c-) Execução de escoramento de valas - 8.400,00 m² d-) Execução de pavimento asfáltico com CBUQ - 114,00 m³ ou 3.290,00 m²”

Geotrisi Construções & Saneamento Ltda.

Rua Marina, nº 718 -Sala: 01 – Bairro: Campestre - Santo André – SP
CEP: 09070-510
CNPJ: 07.577.723/0001-05
Telefones: (11) 4232-4074 / (11) 4238-6323

Pois bem, é sabido que a execução de CBUQ tipo “Binder” tem a mesma característica e complexidade técnica da execução de pavimentação asfáltica, está será aceita?

Diante das ponderações acima, passamos a ponderar.

4. DOS PEDIDOS.

Desta forma, requer o recebimento e deferimento do pedido de ESCLARECIMENTOS para:

a) Esclarecer o item 3.2.1 do edital, especificando quanto a obrigatoriedade da visita técnica. A visita técnica é obrigatória?

b) Esclarecer o item 3.2.2 do edital, caso a visita técnica não seja obrigatória, a declaração de vistoria poderá ser substituída por declaração do licitante que conhece as condições locais para a execução do objeto?

c) Esclarecer o item 5.3.2.2 do edital, considerando que a execução de “Binder” tem a mesma característica e complexidade técnica da execução de pavimentação asfáltica, será aceito atestado em execução de reposição CBUQ tipo “Binder” respeitando as mesmas quantidades?

Termos em que pede deferimento e esclarecimentos.

Santo André/SP, 05 de janeiro de 2023.

UBIRATAN
RODRIGUES
MARTINS:7069336942
6

Assinado de forma digital
por UBIRATAN RODRIGUES
MARTINS:70693369426
Dados: 2023.01.05
12:48:08 -03'00'

GEOTRISI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Geotrisi Construções & Saneamento Ltda.

Rua Marina, nº 718 -Sala: 01 – Bairro: Campestre - Santo André – SP
CEP: 09070-510
CNPJ: 07.577.723/0001-05
Telefones: (11) 4232-4074 / (11) 4238-6323